

**PROCESSO F.A Nº: 26.03.0564.001.00027-301**

### **DECISÃO**

Trata-se de reclamação do consumidor ANTÔNIO EUGÊNIO SOARES em face do fornecedor COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, relata que teve o fornecimento de água de sua residência suspenso em razão de faturas em aberto. Entretanto, afirma que buscou a concessionária CAGECE para quitar o débito e requerer a religação do serviço, ocasião em que foi surpreendido com a imposição de multa no valor de R\$ 2.380,00 reais, sob alegação de dano ao registro magnético. Contudo, contesta a referida cobrança, por não reconhecer qualquer irregularidade ou intervenção no equipamento. Destaca, ainda, que em sua residência residem cinco crianças, o que torna imprescindível a imediata regularização do serviço de abastecimento de água. Diante dos fatos narrados, o consumidor solicitou a retirada da multa aplicada, por não reconhecer a infração apontada, bem como a possibilidade de quitar as faturas em aberto e solicitar a religação do fornecimento de água.

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que o consumidor apresentou manifestação junto a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, solicitando o arquivamento do presente processo em virtude do êxito obtido em sua demanda, tendo celebrado um acordo extra Procon com o fornecedor antes da data da audiência, conforme documento acostado, às fls. 22. Em razão do êxito obtido na demanda, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.  
Maracanaú-CE, 04 de maio de 2026.

---

**KARLYANE BARROS DA SILVA**  
Procon Maracanaú

### **DESPACHO**

Considerando o ACORDO EXTRA PROCON celebrado entre as partes, conforme consta na Manifestação administrativa do consumidor às fls. 22, determino que sejam adotados os procedimentos de praxe para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Expedientes Necessários.  
Cumpra-se.  
Maracanaú-CE, 04 de maio de 2026.

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
Diretora Executiva  
Procon Maracanaú